



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Av. Brasil, nº 920, - Bairro Xavier Maia, Rio Branco/AC, CEP 69.903-068  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, REFERENTE AO EDITAL Nº 21 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23859.005368/2024-54

### CHAMADA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES, ETAPA 2, DO PONTO FOCAL IFAC DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO - PROFNIT

#### CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PcD

O Diretor-Geral do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC Nº 1.197, de 1º de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2024, nº 191, seção 2, pg. 15, juntamente com a Coordenação Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT do Ifac, no uso de suas atribuições, resolvem:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. CONVOCAR os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I, deste edital, que concorrem às vagas de Cotas destinadas à população negra (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência (PcD) para o Curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - Profnit/ponto focal IFAC, para realizar a entrega de documentos comprobatórios e/ou participar dos procedimentos de heteroidentificação.

#### 2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

2.1. Os(as) candidatos(as) que concorrem nas vagas destinadas às Cotas destinadas à população negra (pretos e pardos) e indígenas (RESOLUÇÃO CONSU/IFAC nº 50/2018), devem entregar os formulários de Autodeclaração de cor/etnia (Anexo II) e de autorização do Uso da Imagem (Anexo III) para avaliação pela Comissão de Análise Documental do Campus Rio Branco do IFAC, no dia 11 de novembro de 2024 durante a realização da entrevista, conforme cronograma do edital (Anexo VI).

2.2. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, contendo o Formulário para Entrega e Análise de documentos (Anexo IV) fixado do lado de fora do envelope.

2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega dos documentos exigidos para comprovação das vagas de cotas para a qual se inscreveu.

2.3.1. O(A) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida para a comprovação da condição de cotista, terá sua análise documental indeferida.

2.3.2. Não serão permitidas entregas de documentos após a data prevista para a realização desta etapa, ou sua entrega em local ou formato diferente do descrito neste edital.

2.2. Os(as) candidatos(as) que concorrem nas vagas destinadas às Cotas destinadas à pessoa com deficiência (PcD), devem entregar no registro escolar do Campus Rio Branco do IFAC, no dia 11 de novembro de 2024, conforme cronograma do edital (Anexo VI), o laudo médico original em que conste o CID-Classificação Internacional de Doenças contemplando informações da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e exames complementares expedido por médicos e demais profissionais competentes, nos últimos 12 meses, contendo o Formulário para Entrega e Análise de documentos (Anexo IV).

#### 3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos ou pardos) devem, obrigatoriamente, realizar o procedimento de Heteroidentificação, que consiste em uma aferição da veracidade da autodeclaração étnica declarada pelo(a) candidato(a).

3.2. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígena, não passarão pelo procedimento de heteroidentificação, tendo sua autodeclaração analisada pela comissão de análise documental.

3.3. O procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial, pela Banca de Heteroidentificação, constituída por 3 membros e compostas com diversidade racial e de gênero.

3.3.1. O processo de aferição da Banca de Heteroidentificação levará em consideração as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da análise da banca e autodeclaração étnica entregue durante o processo seletivo, resultando na emissão de parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

3.3.2. Entende-se por fenótipo as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, em sua maioria aspectos visíveis que determinam a aparência do indivíduo e resultam da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

3.3.3. É vedada à Comissão de Heteroidentificação a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos (as).

3.3.4. Não serão considerados, no procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.3.5. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, e emitirá parecer informando se a autodeclaração dos(as) candidatos (as) foram deferidos ou indeferido.

#### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A aprovação no processo de heteroidentificação não garante ao candidato o direito à vaga para o Curso de Mestrado do Profnit/IFAC, devendo respeitar a classificação do processo seletivo do ENA 2025.

4.2. Os(As) candidatos(as) convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer ao local, data e hora indicados no Anexo I deste edital.

4.3. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer dentro do horário estipulado no Anexo I.

- 4.4. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer portando documento de identificação oficial com foto.
- 4.5. Os equipamentos eletrônicos do(a) candidato(a) ou acompanhante (se houver) deverão permanecer desligados e guardados durante o procedimento.
- 4.6. Na apresentação do(a) candidato(a) perante a Banca de Heteroidentificação não será permitido aos candidatos(as) o uso de recursos ou adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos escuros, chapéus, bonés, entre outros.
- 4.7. Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do(a) candidato(a).
- 4.8. Não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- 4.9. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

#### 5. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PCD

- 5.1. Após a realização dos procedimentos de heteroidentificação e de análise de documentação de PcD, serão publicados no site do mestrado (<https://www.ifac.edu.br/o-ifac/ensino/cursos/campus-rio-branco/mestrado/profnit>) os resultados das aferições da autodeclaração dos(as) candidatos(as) e da análise de documentação de PcD, obedecendo ao cronograma do edital de processo seletivo (Anexo VI).
- 5.2. O(A) candidato(a) que discordar dos resultados poderá entrar com recurso fundamentado por exposição de motivos (Anexo V), a ser enviado para a Comissão Local do Processo Seletivo do ENA 2025 através do e-mail [profnit@ifac.edu.br](mailto:profnit@ifac.edu.br), no período estipulado no cronograma deste edital.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os resultados da análise de documentos de PcD e procedimento de heteroidentificação o qual trata este edital não terá validade nos processos seletivos futuros.
- 6.2. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) podem entrar em contato com a Comissão Local do Processo Seletivo do ENA 2025 através do e-mail [profnit@ifac.edu.br](mailto:profnit@ifac.edu.br).
- 6.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Local do Processo Seletivo do ENA 2025.
- 6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### 7. ANEXOS

- 7.1. Integra este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 7.1.1. ANEXO I - Lista de Convocação dos Candidatos da Política de Cotas destinadas à população negra (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência (PcD) para o Curso de Mestrado do Profnit/IFAC.
- 7.1.2. ANEXO II - Autodeclaração de cor/etnia.
- 7.1.3. ANEXO III - Autorização do Uso da Imagem.
- 7.1.4. ANEXO IV - Formulário para Entrega e Análise de documentos.
- 7.1.5. ANEXO V - Formulário de interposição de recurso.
- 7.1.6. ANEXO VI - Cronograma do Edital

Rio Branco, 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Cavalcante Ferreira Júnior**, Coordenador do Programa PROFNIT-CRB, em 05/11/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleilton Sampaio de Farias**, Diretor(a) Geral, em 05/11/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1023833** e o código CRC **8940FC5A**.

### ANEXOS AO EDITAL COMPLEMENTAR 01

#### ANEXO I

MODALIDADE - Vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas				
Nome do candidato	CPF	DIA	HORÁRIO	LOCAL
DIEMERSON DE SOUZA NASCIMENTO	52*.***.*** - 15	11/11/2023	14:00 – 15:00 h	Instituto Federal do Acre, Campus Rio Branco/Xavier Maia (Avenida Brasil, nº 920 - Xavier Maia) SALA DA COORDENAÇÃO DE TI - CORTI - Bloco A
FERNANDA SILVA MOTA	92*.***.*** - 00			
MODALIDADE - Vagas para pessoas com deficiência				
Nome do candidato	CPF	DIA	HORÁRIO	LOCAL
ADRIANA DA SILVA PEIXOTO LEÃO	94*.***.*** - 00	11/11/2023	8:00 – 17:00 h	Instituto Federal do Acre, Campus Rio Branco/Xavier Maia (Avenida Brasil, nº 920 - Xavier Maia) SALA do REGISTRO ESCOLAR - Bloco A
ARTUR RAMOS DE ALMEIDA DA SILVA	00*.***.*** - 58			
BRUNO GUSTAVO MOREIRA DE BRITO	92*.***.*** - 91			
JOÃO LOURENÇO DE SOUZA GADELHA	02*.***.*** - 48			
ROBERVAL SANTOS CAVALCANTE NETO	01*.***.*** - 57			

\*Foram convocados apenas os candidatos que NÃO obtiveram zero na etapa de Análise Curricular.

\*\* 6.2.12. O candidato que auferir nota zero na Nota da Análise Curricular, após soma das notas dos grupos G1, G2 e G3, será considerado ELIMINADO do processo seletivo (edital Chamada para Seleção de Estudantes - Exame Nacional de Acesso, com ingresso no primeiro semestre de 2025, disponível na página eletrônica do Profnit [www.profnit.org.br](http://www.profnit.org.br)).

**ANEXO II**  
**AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto ( )    Pardo ( )    Indígena ( )

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pela política de cotas nos documentos resultantes do Processo Seletivo.

Rio Branco, \_\_\_\_ de novembro de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO III**  
**AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga no Curso de Mestrado do Profnit no Campus Rio Branco do Ifac, **autorizo a obtenção de minha imagem através de fotos e vídeos**, para fins do procedimento de heteroidentificação e validação dos critérios exigidos para a vaga concorrida.

Rio Branco, \_\_\_\_ de novembro de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO IV**

**Formulário para Entrega e Análise de documentos**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome:

Data de nascimento:

Endereço:

<b>E-mail</b>
<b>Telefone de Contato:</b>

MARQUE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

( ) Concorro as vagas da Política de Cotas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) referentes ao Processo Seletivo 2025 para o Curso de Mestrado do Profnit/IFAC, com base na RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 50/2018.

( ) Concorro as vagas da Política de Cotas destinadas a candidatos autodeclarados indígenas referentes ao Processo Seletivo 2025 para o Curso de Mestrado do Profnit/IFAC, com base na RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 50/2018.

( ) Concorro as vagas da Política de Cotas destinadas a pessoa com deficiência referentes ao Processo Seletivo 2025 para o Curso de Mestrado do Profnit/IFAC.

Rio Branco, \_\_\_\_ de novembro de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

#### ANEXO V

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefone: ( )
E-mail:	

À Comissão do Processo Seletivo:

<b>MOTIVO DO RECURSO</b>	
( ) Com relação ao procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas;	
( ) Outros.	
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>	
Local e data: Rio Branco/AC,      de novembro de 2023.	Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PCD	05/11/2024
Bancas de Verificação de Cotas e entrega de documentação de PcD	11/11/2024
Resultado Preliminar	12/11/2024
Período de interposição de recurso	13/11/2024 até as 17:00h
Resultado Final	14/11/2024